



## Candidatura ao arrendamento de habitação social 2018

### DOCUMENTOS

Devem constar do processo de candidatura os seguintes elementos:

Entregue Em falta

Devem constar do processo de candidatura os seguintes elementos:	Entregue	Em falta
a) Fotocópia do <b>Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade)</b> ou <b>Título de Residência</b> de todos os elementos do agregado familiar;		
b) Fotocópia do <b>Cartão de Eleitor</b> dos elementos maiores de idade do agregado familiar;		
c) Em caso de menores sob tutela judicial, fotocópia do documento comprovativo da <b>regulação do poder paternal</b> ;		
d) Documento <b>comprovativo da matrícula</b> dos elementos do agregado, com idade até aos 25 anos, a frequentar estabelecimento de ensino;		
e) <b>Atestado da Junta</b> comprovativo da composição do agregado e tempo de residência no Concelho do Albufeira;		
f) Fotocópia da última <b>Declaração de IRS</b> apresentada, acompanhada da respetiva <b>nota de liquidação ou cobrança</b> , de todos os elementos do agregado;		
g) Fotocópia da última <b>Declaração de IRC</b> , caso seja devida, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança;		
h) No caso de algum elemento do agregado apresentar grau de incapacidade permanente, apresentar <b>Certificado de Incapacidade Multiusos</b> onde conste o grau de incapacidade;		
i) No caso de algum elemento do agregado ser <b>portador de deficiência</b> , declaração do Instituto de Solidariedade Social ou de outra Entidade comprovativa do tipo de <b>subsídio auferido</b> e respectivo montante anual;		
j) Certidão emitida há menos de um mês pela Direção Geral de Impostos onde conste a <b>inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar maiores de idade</b>		
K) <b>Declaração sob compromisso de honra</b> em como nenhum elemento do agregado familiar do candidato é usufrutuário, promitente-comprador ou arrendatário de imóvel ou fracção habitacional em território nacional que possa satisfazer as respectivas necessidades habitacionais;		
l) No caso de Trabalhadores Dependentes – Cópias de <b>recibos de vencimento</b> indicando o vencimento mensal ilíquido, emitido há menos de um mês;		
m) No caso de Trabalhadores Independentes - Cópias de todos os <b>recibos de vencimento emitidos nos últimos três meses</b> que antecederam a entrega do requerimento, devendo justificar falhas na sequência numérica dos recibos apresentados;		
n) Em caso de desemprego, declaração do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, indicando o <b>valor do subsídio de desemprego</b> ou subsídio social de desemprego;		
o) <b>Declaração do Instituto de Solidariedade Social ou de outra Entidade comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos anualmente</b> pelos elementos do agregado e respetivos montantes, designadamente: de velhice, invalidez, de sobrevivência, complemento solidário para idosos, complemento de assistência a terceira pessoa, complemento por cônjuge a cargo, subsídio mensal vitalício, subsídio de doença, pensão de alimentos mediante fundo de garantia;		
p) Em caso de beneficiários do <b>Rendimento Social de Inserção</b> , declaração do Instituto de Solidariedade Social com o montante mensal auferido e a respetiva composição do agregado familiar do beneficiário;		
q) Bolseiros – Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o <b>valor mensal da bolsa</b> ;		
r) Em situação de família monoparental, documento comprovativo do <b>valor da pensão de alimentos dos menores</b> ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido.		